

"Disposições de desapropriação de imóveis"

A Câmara Municipal de Belém Moreira decreta e em sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação em fins de lote dele, uma faixa de terreno de propriedade do Sr. Leonardo José Nunes.

Único - O imóvel a ser desapropriado destina-se a Estrada Municipal Alto da Serra do Cubatão - Quatis, sendo que a sua área, divisas e confrontações, a que se refere o Art. 1º deverão constar em planta a ser confeccionada pelo Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta lei, correrão por conta de Crédito Especial a ser solicitado após elaboração do orçamento próprio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém Moreira,
5 de outubro de 1959.

at) Sebastião Rodrigues Faria
Prefeito Municipal.